

**INSTITUTO FEDERAL**  
**PARANÁ**



Ministério da Educação

**PROCESSO** N° 23411.006551/2018-88  
**CONTRATO** N° 53/2018  
**APOSTILAMENTO** N° 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 53/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA, E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Paula Freitas, 2800, Bairro São Braz, União da Vitória, Estado Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral Substituto, Carlos Augusto Marcondes Camargo, portador da Cédula de Identidade nº 5795064, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.859.229-42, designado conforme Portaria nº 691/2019 do Instituto Federal do Paraná, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de abril de 2019, seção 02, página 29, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 79.283.065/0003-03, estabelecido na Rua Chile, 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215-184, neste ato representado pelo seu Sócio. **RONALDO BENKENDORF**, CPF nº 751.256.849-53 e RG nº 2.768.759 SSP/SC de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de serviços de terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender às necessidades do Campus União da Vitória, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006489/2017-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

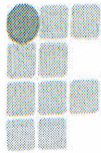
## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2019/2021 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Paraná, registrada no MTE sob o nº PR000154/2019, com data base a partir de 1º de fevereiro de 2019 em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Considerando o objeto deste apostilamento, fica acordado o período de repactuação de 01/02/2019 a 19/10/2019, conforme quadros abaixo:

8



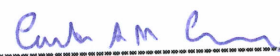
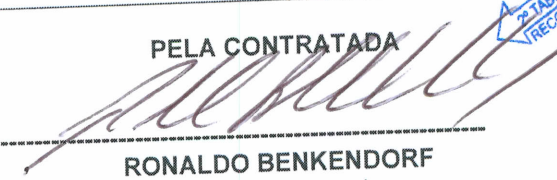
PERÍODO DE 19/10/2018 A 31/01/2019								
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL DO PERÍODO (D)
20	50	UNIÃO DA VITÓRIA	158009	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 14.166,64
PERÍODO DE 01/02/2019 A 19/10/2019								
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL DO PERÍODO (D)
20	50	UNIÃO DA VITÓRIA	158009	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.340,84	R\$ 4.340,84	R\$ 37.331,25
<b>VALOR TOTAL (19/10/2019 A 19/10/2019)</b>								R\$ 51.497,89

2.2. Devido a repactuação supracitada, o valor estimado global do contrato no período de 19/10/2018 a 19/10/2019 passará de R\$ 49.999,92 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 51.497,89 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) e o valor mensal, no período de 01/02/2019 a 19/10/2019, passa a ser de R\$ 4.340,84 (quatro mil trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).


**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES**

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

União da Vitória, 17 de julho de 2019.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <p><b>CARLOS AUGUSTO MARCONDES CAMARGO</b> Diretor Geral Substituto INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p>  <p><b>RONALDO BENKENDORF</b> Sócio Administrador ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</p>
---	--

**TESTEMUNHAS**

  
**NOME:** Isaac Guilherme de Oliveira  
**CPF:** Administrador - CRA-PR nº24159  
**RG:** Campus União da Vitória - IFPR  
 SIAPE 1278784

**NOME:**  
**CPF:**  
**RG:**

  
**Dieine Regina Soares**  
 Gestão de Contratos Públicos  
 CPF 889.070.319-91

**2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos**  
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1600060 - 67  
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) RONALDO  
BENKENDORF



Joinville, 26 de julho de 2019. 12:14:33  
Em testemunho da verdade.

**Selo Digital de Fiscalização - Selo normal**  
FNQ56002-JVW3

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

- Ruth Silva - Tabelião
- Claudia Maria Fack da Silva - Escrivente Substituta Legal
- Ana Silvia Fumagalli - Escrivente Substituta
- Ana Paula de Oliveira - Escrivente
- Cristiane Beierert Bortzke - Escrivente
- Elaine Cristina Lous de Souza - Escrivente
- Juliana Mariani - Escrivente
- Maria Claudia Lima da Silva Salles - Escrivente
- Michele Patzelt Theat - Escrivente
- Nilcio Ribeiro Bruno - Escrivente
- Selange Kandler Fogel - Escrivente Notarial
- Yandra Ferreira dos Santos Machado - Escrivente
- Vilma Neldi Colmanetti de Moraes - Escrivente

